
S.R. DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Declaração n.º 5/2016 de 18 de Novembro de 2016

Primeira correção material à Planta de Síntese do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP), aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2014/A, de 6 de maio

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) foi aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2014/A, de 6 de maio.

Considerando que, entretanto, foi identificado um erro material na Planta de Síntese do POPPVIP, cuja correção implica um processo de correção material e retificação, conforme previsto no artigo 129.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 129.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, a Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo determina o seguinte:

- 1 – É aprovada a primeira correção material à Planta de Síntese do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP), conforme consta do extrato da planta de síntese devidamente corrigida, que se anexa à presente declaração.
- 2 – A presente declaração produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Anexo
Extrato da planta de síntese do POPPVIP devidamente corrigida

